

EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO AOS ARTESÃOS DE AQUIRAZ E DOS MUNICÍPIOS PROXIMO, EMPREENDEDORES CRIATIVOS, MEI MICRO EMPREENDDORES INDIVIDUAIS NO SEGMENTO DE GASTRONIA E MODA E MICRO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO EVENTO PRAINHA FESTIVAL BEACH

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos de Aquiraz e dos municípios próximos, empreendedores criativos cadastrados nos projetos Brasil Original-CE, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento de gastronomia e modas, E Micro Pequenas Empresas atendidos por ações do Projeto SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH.

O evento será realizado nos dias 05 a 07 de Julho de 2019, na Praça Novo, Prainha/ Aquiraz.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: valdenes@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 16 (dezesesseis) espaços para os artesãos cadastrados nos projetos Brasil Original-CE, MEI Micro Empreendedor Individual e Micro Pequenas Empresas, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, atendidos pelos projetos e classificação de atividades empresariais acima citados, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) no segmento de gastronomia e moda ou Micro e de Pequenas Empresas, para expor sua produção no espaço do SEBRAE no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 16 artesãos e empreendedores criativos, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento de gastronomia e moda, e Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1 deste edital para participação no evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, expondo seus produtos dentro do espaço do SEBRAE, que será realizado nos dias 05 a 07 de julho/2019, na Praça Nova, Prainha/Aquiraz, garantir o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo, além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização. O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a Sustentabilidade dos pequenos negócios.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os Artesãos, Microempreendedores Individuais no segmento da Gastronomia e da Moda, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

3.3. Ser empreendedor de negócio criativo devidamente formalizado com CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.6. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com 01.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços seus clientes nos projetos de artesanato e negócios criativos, MEI (Microempreendedor Individual) no segmento gastronomia e moda, ou Micro e Pequenas e Empresas, dentro do Evento PRAINHA FESTIVAL BEACH, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **28 de junho de 2019**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

6.2. Data limite pra fazer a inscrição será de 28 junho de 2019 23h59.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida no item 3.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua nas atividades de artesanato, gastronomia e moda prevista neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 360.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 01/07/2019, às 17:00.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 02/07/2019 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 01/07/20189 às 17:00;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exempli de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.
- V Os artesãos, empreendedores de negócios criativos, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento de gastronomia e moda, e Micro e Pequenas Empresas, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.
- VI Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de Preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 21 de Junho de 2019.